



EZEQUIAS MACIEL
ADVOCACIA
OAB/PA 16.567

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Avenida Cupuaçu, Qd.1-a, Lote 12, Sala 07,
Parque Morumbi, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento-PA
ezequiasmacieladv@gmail.com



PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Advocacia Consultiva, Preventiva, Administrativa e Contenciosa.
Atuante nas áreas: Direito Público, Cível, Tributária, Empresarial,
Consumerista, Família, Trabalhista Patronal e Registro Público.

Destinatário: Município de Nova Ipixuna-PA.

Amplitude da prestação de serviço: Atendimento nas áreas
mencionadas.

Insigne Prefeita,

Temos a satisfação de informar que a pessoa jurídica, **EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob o nº.: 24.568.649/0001-71, sito Avenida Cupuaçu, Qd.1-A, nº.12, bairro Parque Morumbi, CEP 68.473-000, sócio administrador, **Drº. Ezequias Mendes Maciel**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob nº: 16.567, disponibiliza serviços especializados na solução rápida de conflitos no âmbito da administração pública, **JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL**.

Nossa preocupação principal é atingir suas expectativas no que tange aos procedimentos administrativos e judiciais na implementação de serviços eficientes. Através dos nossos serviços estamos nos comprometendo a desenvolver trabalhos de natureza intelectual singular, alocando nossos melhores recursos possíveis a serviço deste município, que contará com profissionais qualificados e especializados.

É fato notório e incontestável que a administração pública sofre danos em seu erário por ausência de assessoria e consultoria jurídica efetiva, adequada e tempestiva, pois a Administração Pública em regra deve adotar uma postura preventiva e repressiva a salvaguardar os interesses públicos primários e secundários.

ADVOGADO SÓCIO:
DR. EZEQUIAS MENDES MACIEL
OAB/PA 16.567
94 99214-0405 ☎

ADVOGADA ASSOCIADA:
RAYLLANE ROSA NOGUEIRA
OAB/MG 203.166
94 99162-6269 ☎

ASSISTENTE ADMINISTRATIVA:
JANAINA MATSUMOTO GUIMARÃES MENDES
94 99181-7740 ☎

A proposta que ora se faz visa, mediante contraprestação especificada oportunamente (observados o número e magnitude do município de Nova Ipixuna-PA), oferecer Assessoria Jurídica nas áreas de atuação inframencionadas.

Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de direito público.

Na eventual omissão de serviços específicos no rol exemplificativo acima disposto, cuja execução se mostra essencial ao deslinde dos serviços mencionados, considera-se incluso.

O valor do labor jurídico relacionado alhures será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensal para prestação dos serviços ora mencionados.

Em assim sendo, nos colocando imediatamente à inteira disposição de Vossa Excelência para demais considerações.

Permanecemos ao inteiro dispor para prestar quaisquer informações adicionais julgadas necessárias pelo telefone: (94) 99214-0405 - WhatsApp.

Com expressões de consideração e apreço,

Nova Ipixuna, 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

SOCIEDADE DE ADVOGADOS
GUIMARAES &
MACIEL:24568649000171

EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ sob o nº.: 24.568.649/0001-71

Ezequias Mendes Maciel

OAB/PA 16.567

Advogado Sócio Administrador

Assinado de forma digital por SOCIEDADE DE
ADVOGADOS GUIMARAES &
MACIEL:24568649000171
Dados: 2023.01.03 16:03:39 -03'00'

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta dias).



EZEQUIAS MACIEL
ADVOCACIA
OAB/PA 16.567

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Avenida Cupuaçu, Qd.1-a, Lote 12, Sala 07,
Parque Morumbi, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento-PA
ezequiasmaciadv@gmail.com



ANEXO I - PROPOSTA TÉCNICA

✓ ADVOGADOS RESPONSÁVEIS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Nome: Ezequias Mendes Maciel.

Qualificação:

Pós Graduado em Processo Civil pela Universidade **UNISC**.

Pós Graduado em Direito Público Com Ênfase em Gestão Pública pelo Instituto **Damásio**.

Pós Graduando em Direito Tributário pelo Instituto **Damásio**.

Inscrição na OAB-PA: 16.567.

Nome: Frederico Nogueira Nobre de Amorim.

Qualificação:

Pós Graduação em licitação e contratos.

Curso de qualificação em licitação.

Inscrição na OAB-PA: 12.845.

OBS.: contará ainda com apoio técnico jurídico de um advogado corresponde na cidade de Nova Ipixuna-PA para o auxílio na afetividade dos serviços ora mencionados.

✓ RELAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO A SEREM UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Nome: Janaina Matsumoto Guimarães Mendes.

Assistente Administrativa e Financeira

Qualificação: Graduando em contabilidade.

Nome: Ivone de Sousa Leite.

Secretária.

Nome: Claudinei Souza da Silva

Celular: (94) 99155-8039.



EZEQUIAS MACIEL
ADVOCACIA
OAB/PA 16.567

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Avenida Cupuaçu, Qd.1-a, Lote 12, Sala 07,
Parque Morumbi, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento-PA
ezequiasmaciadv@gmail.com



Office boy

ANEXO II - RECURSOS ADMINISTRATIVOS FÍSICOS

- I - 08 (oito) microcomputadores (*desktop* ou *notebook*) com acesso à Internet;
- II - 03 (três) impressoras em rede e 02 (duas) individuais;
- III - 01 (um) scanner e 01 (um) aparelho de fac-símile ou (01) impressora multifuncional com essas funcionalidades;
- V - 01 (uma) linha telefônica convencional;
- VI - 04 (quatro) linhas de telefone celular - em nome do representante legal;
- VII - 01 (uma) assinatura de leitura do Diário de Justiça do respectivo Estado e dos Tribunais Regionais e Superiores, ou assinatura de publicação em nome da sociedade de advogados; e,
- VIII - Internet 5G com sistema Wi-Fi.



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o número 05.854.633/0001-80, com sede administrativa na Rua Pinto Silva, s/n, Centro Administrativo, CEP 68590-000, **ATESTA** para quem interessar possa que a pessoa jurídica **EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ inscrito sob o nº.: **24.568.649/0001-71** com sede na Avenida Cupuaçu, Qd. 01-a, Lote 12, Sala 07, Bairro Parque Morumbi, Novo Repartimento/PA, representada por seu sócio administrador individual: **Drº. Ezequias Mendes Maciel**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/PA** sob nº.: **16.567**, com escritório profissional no endereço alhures mencionado, local onde recebem intimações de estilo, presta serviços advocatícios no âmbito jurídico e administrativo a este Ente Público conforme objeto constante no termo de Contrato de nº.: 2021000101, cuja vigência é do dia 18 de janeiro de 2021 ao dia 31 de dezembro de 2022.

Atesta-se ainda que uma de suas principais funções neste Órgão Público fora o acompanhamento de procedimentos juntos aos órgãos de controle, mormente nos Tribunais de Contas, bem como assessoria jurídica junto ao Poder Judiciário em processos litigiosos que possuem como parte este Ente Público.

Atesta-se por derradeiro que a prestação de serviços estão sendo executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a pura expressão da verdade firmo o presente.

Jacundá/PA, 21 de dezembro de 2022.

ITONIR

APARECIDO

TAVARES:873804

20615

Assinado de forma
digital por ITONIR

APARECIDO

TAVARES:873804206

15

Itonir Aparecido Tavares
Chefe do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDESOS
Prefeitura de Nova Ipixuna - PNI

Atestado de Capacidade Técnica

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDESOS**, órgão público do **MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº.: 01.612.215/0001-26, com sede na Rua Antônio Morrocos, s/nº., centro, CEP: 68.585-000, Nova Ipixuna PA, neste ato representado por sua Chefe do Poder Executivo, **Srª.: Maria da Graça Medeiros Matos**, brasileira, convivente sob o manto da união estável, agente político, RG. sob o nº: 2330806, 3ª via, SSP/PA, CPF nº.: 585.305.502-00, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Puraquequara, nº.: 71, bairro centro, CEP 68.585-00, Nova Ipixuna, Estado do Pará, **ATESTA** para quem interessar possa que o advogado **Ezequias Mendes Maciel**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF 886.077.801-82, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº.: 16.567, prestou serviço advocatícios no âmbito jurídico e administrativo a este órgão público conforme objeto constante no termo de Contrato de nº.: 2017/0015, com vigência do dia 27 de janeiro de 2017 ao dia 31 de dezembro de 2017.

Atesta-se ainda que uma de suas principais funções neste órgão público fora a emissão de parecer técnico jurídico em procedimentos licitatórios de todas as modalidades, acompanhamento juntos a outros órgãos públicos de controle como o Ministério Público, bem como assessoria jurídica junto ao Poder Judiciário em processos litigiosos que possuem como parte este Ente Público.

Atesta-se por derradeiro que a prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a pura expressão da verdade firmo o presente.

Nova Ipixuna-PA, 03 de janeiro 2018.


Vera Lúcia da Cruz Arantes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



Atestado de Capacidade Técnica

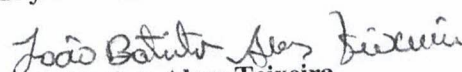
A **Secretaria do Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT**, através do **MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº.: 01.612.215/0001-26, com sede na Rua Antônio Morrocos, s/nº., centro, CEP: 68.585-000, Nova Ipixuna PA, neste ato representado por sua Chefe do Poder Executivo, **Srª.: Maria da Graça Medeiros Matos**, brasileira, convivente sob o manto da união estável, agente político, RG. sob o nº.: 2330806, 3ª via, SSP/PA, CPF nº.: 585.305.502-00, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Puraquequara, nº.: 71, bairro centro, CEP 68.585-00, Nova Ipixuna, Estado do Pará, **ATESTA** para quem interessar possa que o advogado **Ezequias Mendes Maciel**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF 886.077.801-82, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº.: 16.567, prestou serviço advocatícios no âmbito jurídico e administrativo a este órgão público conforme objeto constante no termo de Contrato de nº.: 2017/0014, com vigência do dia 27 de janeiro de 2017 ao dia 31 de dezembro de 2017.

Atesta-se ainda que uma de suas principais funções neste órgão público fora a emissão de parecer técnico jurídico em procedimentos licitatórios de todas as modalidades, acompanhamento juntos a outros órgãos públicos de controle como o Ministério Público, bem como assessoria jurídica junto ao Poder Judiciário em processos litigiosos que possuem como parte este Ente Público.

Atesta-se por derradeiro que a prestação de serviços fora executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a pura expressão da verdade firmo o presente.

Nova Ipixuna-PA, 03 de janeiro 2018.


João Batista Alves Teixeira

Secretário do Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT

SEMMAT
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Rua Bahia, S/N, Nova Canaã - CEP: 68.585-000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna
Secretaria Municipal de Saúde Pública
CNPJ: 01.612.215/0001-26



Atestado de Capacidade Técnica

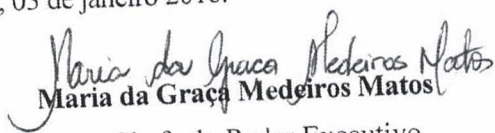
A **Secretaria Municipal de Saúde Pública**, através do **MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº.: 01.612.215/0001-26, com sede na Rua Antônio Morrocos, s/nº., centro, CEP: 68.585-000, Nova Ipixuna PA, neste ato representado por sua Chefe do Poder Executivo, **Srª.: Maria da Graça Medeiros Matos**, brasileira, convivente sob o manto da união estável, agente político, RG. sob o nº: 2330806, 3ª via, SSP/PA, CPF nº.: 585.305.502-00, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Puraquequara, nº.: 71, bairro centro, CEP 68.585-00, Nova Ipixuna, Estado do Pará, **ATESTA** para quem interessar possa que o advogado **Ezequias Mendes Maciel**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF 886.077.801-82, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº.: 16.567, prestou serviço advocatícios no âmbito jurídico e administrativo a este Órgão Público conforme objeto constante no termo de Contrato de nº.: 2017/0013, com vigência do dia 27 de janeiro de 2017 ao dia 31 de dezembro de 2017.

Atesta-se ainda que uma de suas principais funções neste órgão público fora a emissão de parecer técnico jurídico em procedimentos licitatórios de todas as modalidades, acompanhamento juntos a outros órgãos públicos de controle como o Ministério Público, bem como assessoria jurídica junto ao Poder Judiciário em processos litigiosos que possuem como parte este Ente Público.

Atesta-se por derradeiro que a prestação de serviço fora executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a pura expressão da verdade firmo o presente.

Nova Ipixuna-PA, 03 de janeiro 2018.


Maria da Graça Medeiros Matos

Chefe do Poder Executivo

Rua Antônio Marrocos, Nº 1, Felicidade – CEP 68.585-000
Nova Ipixuna - Pará - Brasil



PREFEITURA MUN. DE NOVA ITAUNA-PA
Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
10/01/18
Responsável pela Autenticação

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Atestado de Capacidade Técnica

MUNICÍPIO DE PACAJÁ-PA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.981.427/0001.50, com sede na Rua João Miranda dos Santos, nº. 67, Centro, CEP: 68.485-000, neste ato representado pelo chefe do poder executivo municipal Sr. **ANTONIO MARES PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, Rg. sob o nº. 5573900030 MTPS/PA, CPF. 318.995.522-00, residente e domiciliado na Rua 14 de abril, S/nº, Bairro Tozetti, município de Pacajá/PA, **ATESTA** para quem interessar possa que o advogado **Ezequias Mendes Maciel**, brasileiro, casado, advogado, CPF 886.077.801-82, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº.: 16.567, presta serviços de assessoria e consultoria jurídica a este Ente Fazendário Municipal desde o dia 02 de janeiro de 2012 até a presente data - 22 de novembro de 2016.

Atesta-se ainda que uma de suas principais funções no âmbito administrativo desse Ente Público é a análise e emissão de parecer técnico jurídico em procedimento licitatório nas diversas espécies, bem como assessoria e consultoria jurídica junto ao Poder Judiciário em processos litigiosos que possuem como parte este Ente Público.

Atesta-se por derradeiro que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não



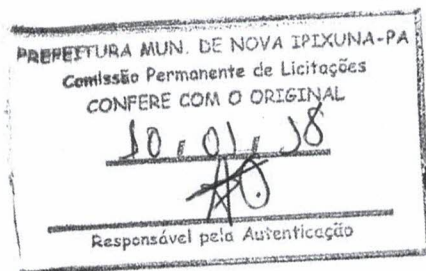
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a pura expressão da verdade firmo o presente.

Pacajá-PA, 22 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE PACAJÁ-PA
ANTONIO MARES PEREIRA
Chefe do poder executivo





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna
CNPJ: 01.612.215/0001-26



Atestado de Capacidade Técnica

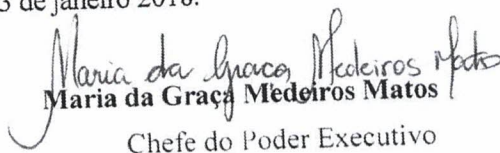
O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº.: 01.612.215/0001-26, com sede na Rua Antônio Morrocos, s/nº., centro, CEP: 68.585-000, Nova Ipixuna PA, neste ato representado por sua Chefe do Poder Executivo, Sr^a.: **Maria da Graça Medeiros Matos**, brasileira, convivente sob o manto da união estável, agente político, RG. sob o nº: 2330806, 3ª via, SSP/PA, CPF nº.: 585.305.502-00, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Puraquequara, nº.: 71, bairro centro, CEP 68.585-00, Nova Ipixuna, Estado do Pará, **ATESTA** para quem interessar possa que o advogado **Ezequias Mendes Maciel**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF 886.077.801-82, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº.: 16.567, prestou serviço advocatícios no âmbito jurídico e administrativo a este Ente Público conforme objeto constante no termo de Contrato de nº.: 2017/0012, com vigência do dia 27 de janeiro de 2017 ao dia 31 de dezembro de 2017.

Atesta-se ainda que uma de suas principais funções neste órgão público fora a emissão de parecer técnico jurídico em procedimentos licitatórios de todas as modalidades, acompanhamento juntos a outros órgãos públicos de controle como o Ministério Público, bem como assessoria jurídica junto ao Poder Judiciário em processos litigiosos que possuem como parte este Ente Público.

Atesta-se por derradeiro que a prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a pura expressão da verdade firmo o presente.

Nova Ipixuna-PA, 03 de janeiro 2018.


Maria da Graça Medeiros Matos
Chefe do Poder Executivo

Rua Antônio Marrocos, Nº 1, Felicidade – CEP 68.585-000
Nova Ipixuna - Pará - Brasil



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Novo Repartimento
Gabinete do Presidente - Maria Rita Belarmino da Silva.



Atestado de Capacidade Técnica

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, órgão da administração pública municipal, com sede na Av. Arapongas Quadra 30, n.º 16, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 34.626.424/0001-88, representado pelo(a) Sr.(a) **MARIA RITA BELARMINO DA SILVA**, presidente da mesa diretora, **ATESTA** para quem interessar possa que o advogado **Ezequias Mendes Maciel**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF 886.077.801-82, devidamente inscrito na OAB/PA sob o n.º: 16.567, se encontra em exercício pleno de sua atividades nesta casa de Legislativa, como assessor jurídico, desde 02 de maio 2011.

Atesta-se ainda que uma de suas principais funções nessa Casa de Leis é a realização de procedimento licitatório nas diversas espécies, bem como assessoria jurídica junto ao Poder Judiciário em processos litigiosos que possuem como parte este Órgão Público.

Atesta-se por derradeiro que tais fornecimentos ou prestações de serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a pura expressão da verdade firmo o presente.

Novo Repartimento-PA, 20 de março de 2015.


Maria Rita Belarmino da Silva
Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUN. DE NOVA IPIXUNA-PA Comissão Permanente de Licitações CONFERE COM O ORIGINAL 1010118 Responsável pela Autenticação 
--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



Atestado de Capacidade Técnica

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Girassóis, n°. 15, Quadra 25, Bairro Morumbi - Novo Repartimento/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.626.416/0001-31, representado pelo Sr. **Deusivaldo Silva Pimentel**, chefe do Poder Executivo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 558.019.513-34, residente e domiciliado na cidade de Novo Repartimento/PA, **ATESTA** para quem interessar possa que o **Dr°. Ezequias Mendes Maciel**, brasileiro, casado, advogado inscrito na **OAB/PA sob nº: 16.567**, prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica a este Ente Fazendário Municipal no período compreendido entre 14 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2018.

Atesta-se ainda que uma de suas principais funções no âmbito administrativo desse Ente Público fora a análise e emissão de parecer técnico jurídico em procedimento licitatório nas diversas espécies e demais processos e procedimentos administrativos, bem como assessoria e consultoria jurídica junto ao Poder Judiciário em processos litigiosos que possuem como parte este Ente Público.

Atesta-se por derradeiro que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a pura expressão da verdade firmo o presente.
Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785 2022 - ramal 2022
E-mail: procuradoriageraln@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Novo Repartimento-PA, 30 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVO Assinado de forma digital
REPARTIMENTO:346 por MUNICÍPIO DE NOVO
26416000131 **REPARTIMENTO:3462641**
6000131

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO
Deusivaldo Silva Pimentel
Chefe do poder executivo

DEUSIVALDO Assinado de forma
SILVA digital por
PIMENTEL:55 **DEUSIVALDO SILVA**
801951334 **PIMENTEL:5580195**
1334

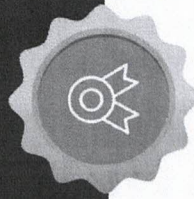
EEOAR
CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO

CURSO A NOVA LEI DE
**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Belém - PA
29, 30/11 e 01/12

CERTIFICADO

CERTIFICO QUE EZEQUIAS MENDES MACIEL, PARTICIPOU DO CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, REALIZADO NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2022, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS/AULA, NA CIDADE DE BELÉM/PA.



Thayse Christine Souza Dias
THAYSE CHRISTINE SOUZA DIAS
SÓCIA-ADMINISTRADORA

PATROCÍNIO:



APOIO:



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aspectos Gerais da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Erika Mesquita

Contratação Direta - Murilo Jacoby

Análise de Mercado e Pesquisa de Preços - Thayse Dias

O Sistema de Registro de Preços e os Procedimentos Auxiliares - Ana Gabriela Galvão

Infrações e Sanções - Viviane Mafissoni

Modalidades e Critérios de Julgamento - Paulo Reis

Obras e Serviços de Engenharia - Paulo Reis

Fase Externa e Habilitação - Priscilla Vieira

Oficina: Principais Instrumentos de Planejamento: ETP e Termo de Referência - Paulo Alves

O Regime Contratual na Nova Lei e o que muda em relação à Lei 8.666/93 - Anna Moroni

Carga horária total: 24 horas/aula

Realização:

EEOAR
CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

EZEQUIAS MENDES MACIEL

participou, com êxito, do curso Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021, com carga horária de 24 horas, realizado nos dias 04 a 07 de maio de 2021, na modalidade a distância (EAD), por meio da Plataforma Zoom.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de maio de 2021.

instituto
CERTAME

Juianne Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com os Profs. Nilo Cruz Neto, Evaldo Ramos e Dawson Barcelos

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, reposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

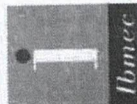




INSTITUTO DAMÁSIO DE DIREITO



PÓS-GRADUAÇÃO



O diretor da Faculdade IBMEC São Paulo e o coordenador do Instituto Damásio de Direito, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução MEC CNE/CES n. 1, de 6 de abril de 2018, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Junho-2019, confere o título de Especialista em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a

Ezequias Mendes Maciel

Brasileiro(a), natural de Porangatu - GO,
nascido(a) em 14/12/1978, RG 1961077 - DF,

e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

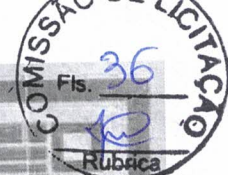
São Paulo, 12 de Abril de 2021.

Assinatura

Prof. Reginaldo Pinto Nogueira Junior
Diretor Geral
Faculdade IBMEC SP

Assinatura

Prof. Pedro Henrique Regazzo
Coordenador Geral
Instituto Damásio de Direito



Área de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito
Histórico - Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública

Aluno (a): Ezequias Mendes Maciel.

Início do curso: Fevereiro-2018.

Conclusão do curso: Junho-2019.

Carga-Horária: 415 horas.

Título da Monografia: Dispensado(a).

Nota: Dispensado(a).

Aproveitamento

Disciplinas	Palestrantes	Professores	Carga Horária	Frequência	Notas
Gestão Pública	Fernando de Souza Coelho (D) Gláucia Elaine de Paula (M) Flávia Xavier Annenberg (M) Natália Neris da Silva Santos (M) Flávio Marques Prol (D) Eduardo Spanó Junqueira de Paiva (M) Mariana Neuborn de Souza Almeida (D) Verônica Moreira Horner Hoe (M)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	9,0
Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional	José Eduardo Martins Cardozo (M) Alexandre Levin (D) Elisalde Trevisan (D) Angélica Petian (D) Lilian Rose Lemos Rocha (D) Carlos Eduardo Volante (M) Paula Zambelli Salgado Brasil (D) Marcelo Galante (M) Marina Faraco Siqueira e Silva (D)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	70 horas	100%	9,0
Direito Administrativo	Alexandre Levin (D) Angélica Petian (D) Christianne de Carvalho Stroppa (M) Carlos Eduardo Volante (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D) Alessandro de Oliveira Soares (D)	Alessandro de Oliveira Soares (D)	70 horas	100%	9,0
Direito Tributário e Financeiro	José Eduardo Martins Cardozo (M) Alexandre Levin (D) Anis Kfourí Júnior (M) Helena Marques Junqueira (D) Leandro Matsumoto (M) Caio Augusto Takano (M) Rodrigo Martins da Silva (M) Angélica Petian (D)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	70 horas	100%	9,5
Direito Ambiental e Urbanístico	Alexandre Levin (D) Debora Sotto (D) José Eduardo Martins Cardozo (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D) Ricardo Marcondes Martins (D) Sabrina Durigon Marques (M) Daniela Campos Libório (D)	Alessandro de Oliveira Soares (D)	70 horas	100%	8,0
Metodologia do Trabalho Científico	Roberta Densa (D)	Roberta Densa (D)	50 horas	100%	9,0
Didática do Ensino Superior	Orly Kibrit (D) Andrea Uemura Sotopietra (M)	Orly Kibrit (D) Andrea Uemura Sotopietra (M)	50 horas	100%	9,0

1. Titulação: E: Especialista; M: Mestre; D: Doutor; PD: Pós-Doutor; LD: Livre-Docente.
2. Dispensado (a): Conforme a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018.

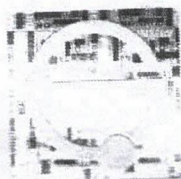
Resultado: Aprovado (a).

São Paulo, 12 de Abril de 2021.

Marcos Aurelio Gomes Nogueira
Secretário Acadêmico

Faculdade Ibmecc São Paulo
(Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n. 1.177/2009 e por força da Portaria MEC n. 918/2017).
Certificado registrado sob o n. 3341
Livro n. 01/2021 fls. n. 37, em 12/04/2021.

Secretário Acadêmico





FACULDADE IBMEC SÃO PAULO

PÓS-GRADUAÇÃO

O diretor da Faculdade IBMEC São Paulo, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro e da Resolução MEC CNE/CES n. 1, de 6 de abril de 2018, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação

Lato Sensu, em 30/08/2022, com carga horária de 380 horas, confere o título de Especialista em Direito Tributário com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a

Ezequias Mendes Maciel

Brasileiro(a), natural de Porangatu - GO,
nascido(a) em 14/12/1978, RG 1961077 - DF,

e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 19 de outubro de 2022.


Prof. Reginaldo Pinto Nogueira Junior
Diretor Geral
Faculdade Ibmecc SP

Pós-Graduado


Sergio Frank Carvalho
Coordenador-Geral
Pós-Graduação

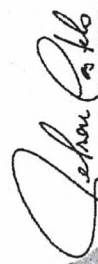


CERTIFICADO

O Instituto Imadec certifica que
Ezequias Mendes Maciel

Participou do "CURSO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO E PRÁTICA DIREITO ELEITORAL" realizado nos dias 09, 30, de abril, 28 de maio e 25 de junho de 2016 em MARABÁ-PA, com carga horária total de 40h.

Marabá, 25 de junho de 2016


Kelson Castelo Branco
Diretor Geral


Fábio Castelo Branco
Diretor Regional



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ. Nº 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins jurídicos no uso das atribuições a mim conferidas, que o servidor **EZEQUIAS MENDES MACIEL**, brasileiro, casado, RG 04.600/3 PM/TO, CPF 886.077.801/82, residente e domiciliado na Rua Cupuaçu, Qd.01-A, nº.: 12. Parque Morumbi, em Novo Repartimento-PA, fora nomeado em **01 de abril de 2011** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, lotado na Secretaria Gestão e Planejamento, sendo exonerado em **30/12/2013**. Certifico ainda que no período compreendido entre **1º de março a 31 de dezembro de 2013** a nomeação se deu mediante cessão do **Governo do Estado do Tocantins** para o município de Novo Repartimento-PA.

Serve-se ainda da presente para certificar que em **02 de janeiro de 2014** o servidor em tela fora novamente nomeado na mesma função e cargo, que se encontra nomeado até a presente data.

Informo ainda que a cessão se deu com ônus para o este município requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário, que fora devidamente cumprido por este Ente Fazendário.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento.

Novo Repartimento, 25 de julho de 2014.

Márcia S. Nunes
Diretor do Departamento do DRH
Port. nº 4043/2013



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 0069/2013

Novo Repartimento, 14 de Janeiro de 2013.

A Prefeita de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

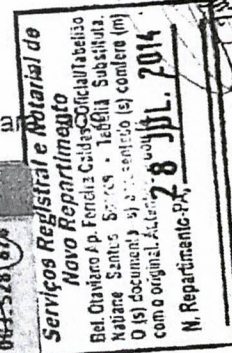
1 – NOMEAR o Dr. **EZEQUIAS MENDES MACIEL**, Advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 16567, RG. Nº 46004-PM/TO e do CPF. Nº 886.077.801-82, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial II - DAS-20.6**, anexo I, conforme a Lei Municipal nº 0633/09, de 02/02/2009, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Novo Repartimento, Estado do Pará
quatorze dias do mês de janeiro de 2013.

Valmira Alves da Silva
PREFEITA MUNICIPAL



Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete da Prefeita e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, na data supra.

Juliana Montandon
Secretária de Gabinete

Ciente em: 14/01/13
Ezequias Mendes Maciel

Custas (PORATO)
AUT.: R\$ 3,80
EMOL.: (TJPA): 10%
DELO: R\$ 0,60
ERC (TJPA): 1,5%

Av. dos Girassóis, nº 15 – Quadra 25 – Morumbi, Novo Repartimento-Pa – Fone: (94) 3785 1101.
CNPJ: 34.626.416/0001-31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 172/2011

Novo Repartimento, 01 de Abril de 2011.

A Prefeita de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1 - NOMEAR O Sr. EZEQUIAS MENDES MACIEL, Advogado OAB/PA 16567, portador do RG. Nº 46004-PM/TO e do CPF. Nº 886.077.801-82, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II - DAS-20.6, anexo I, conforme a Lei Municipal nº 0633/09, de 02/02/2009, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

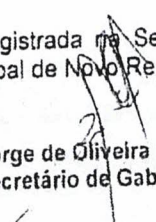
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Novo Repartimento, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de abril de 2011.

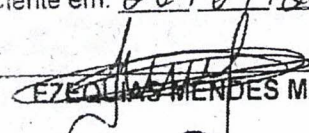

Valmira Alves da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

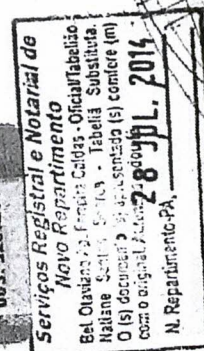
Custas (PORATO)
AUT.: R\$ 3,80
EMOL.: (TJPA): 10%
SELO: R\$ 0,60
FRC (TJPA): 1,5%

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete da Prefeita e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, na data supra.


Ronne Jorge de Oliveira Nascimento
Secretário de Gabinete

Ciente em: 26/04/2011


EZEQUIAS MENDES MACIEL



Av. dos Girassóis, nº 15 - Quadra 25 - Morumbi, Novo Repartimento-Pa - Fone: (94) 3785 1101.
CNPJ: 34.826.416/0001-31



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Novo Repartimento – PA
Palacete Parakanãs

Av. Araçongas Qd 30 n° 16 – Pq. Uirapuru – 68473-000 – Novo Repartimento – PA Fone/Fax: 094-3785-1180

Portaria nº 098/11 de 02 de maio de 2011.

O Sr. Arinei da Silva Meireles, Presidente da Câmara Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I – Nomear o Senhor **EZEQUIAS MENDES MACIEL**, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara, Código CM-DAS-10, lotado junto a Secretaria Geral deste Poder Legislativo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

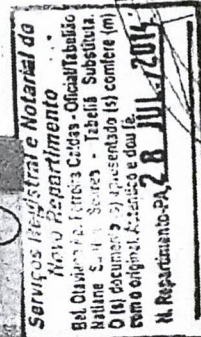
Arinei da Silva Meireles
Presidente

Ciente:

Em: 02/05/2011

[Assinatura]
Assinatura do Servidor.

Custas (PORATO)
AUT.: R\$ 3,80
EMOL.: (TJPA): 10%
SELO: R\$ 0,60
FRC (TJPA): 1,5%





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Novo Repartimento – PA
Palacete Parakanãs

Av. Arapongas Qd. 30 n.º 16 – Pq. Uirapuru – 68473-000 – Novo Repartimento – PA Fone/Fax: 094-3785-1180



Portaria nº 098/11 de 02 de maio de 2011.

O Sr. Arinei da Silva Meireles, Presidente da Câmara Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

- I – Nomear o Senhor **EZEQUIAS MENDES MACIEL**, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara, Código CM-DAS-10, lotado junto a Secretaria Geral deste Poder Legislativo.
- II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS
DE MAIO DE 2011.

Arinei da Silva Meireles
Arinei da Silva Meireles
Presidente

Ciente:

Em: 02/05/2011

[Assinatura]
Assinatura do Servidor.

Custas (PORATO)
AUT.: R\$ 3,80
EMOL.: (TJPA): 10%
SELO: R\$ 0,60
FRC (TJPA): 1,5%





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 172/2011

Novo Repartimento, 01 de Abril de 2011.

A Prefeita de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1 – NOMEAR O Sr. **EZEQUIAS MENDES MACIEL**, Advogado OAB/PA 16567, portador do RG. Nº 46004-PM/TO e do CPF. Nº 886.077.801-82, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial II - DAS-20.6**, anexo I, conforme a Lei Municipal nº 0633/09, de 02/02/2009, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

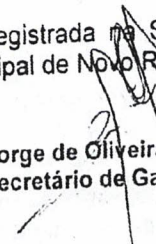
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Novo Repartimento, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de abril de 2011.

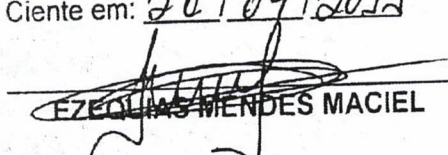

Valmira Alves da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

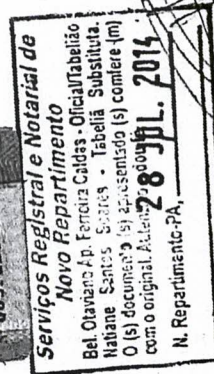
Custas (PORATO)
AUT.: R\$ 3,80
EMOL.: (TJPA): 10%
SELO: R\$ 0,60
FRC (TJPA): 1,5%

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete da Prefeita e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, na data supra.


Ronne Jorge de Oliveira Nascimento
Secretário de Gabinete

Ciente em: 26/04/2011


EZEQUIAS MENDES MACIEL



Av. dos Girassóis, nº 15 – Quadra 25 – Morumbi, Novo Repartimento-Pa – Fono: (94) 3785 1101.
CNPJ: 34.626.416/0001-31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 0069/2013

Novo Repartimento, 14 de Janeiro de 2013.

A Prefeita de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

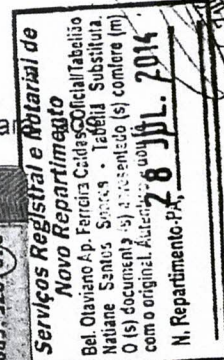
1 – NOMEAR o Dr. **EZEQUIAS MENDES MACIEL**, Advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 16567, RG. Nº 46004-PM/TO e do CPF. Nº 886.077.801-82, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de **Assessor Especial II - DAS-20.6**, anexo I, conforme a Lei Municipal nº 0633/09, de 02/02/2009, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Novo Repartimento, Estado do Pará
quatorze dias do mês de janeiro de 2013.

Valmira Alves da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

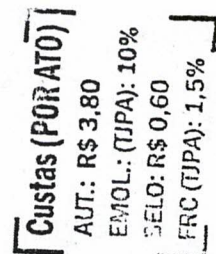


Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete da Prefeita e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, na data supra.

Juliana Montandon
Secretária de Gabinete

Ciente em: 15/01/13

Ezequias Mendes Maciel
Ezequias Mendes Maciel



Av. dos Girassóis, nº 15 – Quadra 25 – Morumbi, Novo Repartimento-Pa – Fone: (94) 3785 1101.
CNPJ: 34.626.416/0001-31



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Novo Repartimento - PA

Palacete Parakanãs

Av. Araçongas Qd. 30 n.º 16 - Pq. Uirapuru - 68473-000 - Novo Repartimento - PA Fone/Fax: 094-3785-1180



Portaria nº 030/16 de 02 de maio de 2016.

*O Sr. Oziel Miguel da Silva, Presidente da
Câmara Municipal de Novo Repartimento,
no uso de suas atribuições legais, etc...*

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação de 20% (vinte por cento) ao Servidor **EZEQUIAS MENDES MACIEL**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara, Código CM-DAS-10, lotado junto a Secretaria Geral deste Poder Legislativo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

Oziel Miguel da Silva
Presidente

Ciente:

Em: 16/05/2016

Assinatura do Servidor.



Portaria nº 880, de 23/06/1993 - DOU de 25/06/1993 - Reconhecimento da Universidade
Portaria nº 913, de 12/07/2011 - DOU de 13/07/2011 - Reconhecimento da Universidade
Portaria nº 308, de 15/04/2013 - DOU de 17/04/2013 - Credenciamento para cursos superiores EAD

A Reitora da Universidade de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe outorga o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, confere a

EZEQUIAS MENDES MACIEL

de nacionalidade brasileira, nascido em 14 de dezembro de 1978, em Porangatu - GO, portador do documento de identidade nº 1961077-SSP/DF, o título de

ESPECIALISTA EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL: NOVO CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL

pela conclusão deste curso de pós-graduação *latu sensu*, com carga horária de 370 horas, realizado em Santa Cruz do Sul - RS, no período de 25 de novembro de 2015 a 07 de dezembro de 2017.

Santa Cruz do Sul, 28 de fevereiro de 2018.

Profa. Andrea Rosane de Moura Wilfong,
Pro-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação.

Profa. Carmen Lucia de Lima Helfer,
Reitora.



O curso de pós-graduação *latu sensu*, Especialização em **DIREITO PROCESSUAL CIVIL: NOVO CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL**, Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, foi oferecido e aprovado atendendo as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 01, de 08 de junho de 2007 e do Regulamento Geral da Pós-graduação da Universidade de Santa Cruz do Sul e autorizado pela Portaria da Reitoria nº 05, de 13 de março de 2015, da Universidade de Santa Cruz do Sul.

O presente certificado é emitido de acordo com o artigo 41 do Regulamento Geral da Universidade, de 26 de setembro de 2013 e com o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 01, de 08 de junho de 2007.

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

REITORIA

CERTIFICADO registrado sob nº 14, fls. 04, do livro 02,
Santa Cruz do Sul, 28 de fevereiro de 2018.

Neli Gaminiski

Neli Gaminiski – Secretária-Geral

Por delegação de competência do Presidente de Pesquisa e Pós-Graduação da Unisc conferida pela Portaria nº 01 de 17/11/97.





**GUIMARÃES
ADVOCACIA**
Sociedade de Advogados
Guimarães e Maciel

Advogados Sócios:
Dr. José Alexandre D. Guimarães OAB/PA 15.148-A
Dr. Ezequias Mendes Maciel OAB/PA 16.567
Fones: 94 99164-2049 / 94 99214-0405
e-mail: guimaraes.juris@gmail.com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

CONTRATANTE:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS GUIMARÃES E MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº: 24.568.649/0001-71, com sede na Avenida Cupuaçu, Qd.01-a, Lote 12, Sala 07, Bairro Parque Morumbi, CEP 68.473-000, Novo Repartimento-PA, e-mail: ezequiasmacieladv@gmail.com, na pessoa de seu sócio administrador: **Dr^a. Ezequias Mendes Maciel**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob nº: 16.567, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA nº. 12.845, com endereço profissional no município de Itupiranga-PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO:

Cláusula 1ª - O presente instrumento contratual tem como objeto a prestação de serviços jurídicos no âmbito do Direito Público para defender os interesses do Município de Nova Ipixuna para prestar serviços advocatícios, mormente em no âmbito dos processos licitatórios, no âmbito judicial e administrativo.

II - DO PRAZO:

Cláusula 2ª - A contratante contrata o contratado para acompanhamento em conjunto ou não, tanto na esfera administrativa quanto na esfera judicial, realizando todos os atos necessários de interesse da pessoa jurídica mencionada na cláusula primeira enquanto

Advogados Associados:
Dr. Edson Guilherme Moreira L. Freitas OAB/PA 20.808
94 99182-4919
Dr. Renan da Costa Freitas OAB/PA 25.528-A
94 99265-8356

Assistente Administrativa:
Janaina Matsumoto Guimarães Mendes
94 99181-7740
(Informações sobre processos previdenciários e DPVAT)

Rua Cravos, Qd. 07, s/nº, Bairro Parque Morumbi, CEP: 68.473-000 - Novo Repartimento-PA



**GUIMARÃES
ADVOCACIA**
Sociedade de Advogados
Guimarães e Maciel

Advogados Sócios:
Dr. José Alexandre D. Guimarães/OAB/PA 15.148-A
Dr. Ezequias Mendes Maciel/OAB/PA 16.567
Fones: 94 99164-2049 / 94 99214-0405
e-mail: guimaraes.juris@gmail.com



perdurar o presente contrato ou vínculo contratual havido entre o ente público descrito na cláusula 1ª e a Contratante.

III - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Cláusula 3ª - A Contratante se obriga a fornecer ao Contratado todos os documentos e informações necessárias para a atuação do Contratado, pertinentes ao objeto deste contrato, quando solicitados pelo Contratado, tanto em juízo ou fora dele.

Parágrafo único - O Contratado não se responsabiliza por informações omissas ou controversas, advindas da Contratante.

Cláusula 4ª - O Contratado obriga-se a prestar os seus serviços dispensando todo o zelo e diligência na realização do objeto contratado.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª - Os honorários serão repassados pela Contratante ao Contratado mensalmente quando do recebimento da Contratante junto ao ente público mencionado na cláusula primeira. O valor dos honorários será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único - Devendo efetuar o pagamento até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a prestação dos serviços, que ficará condicionado ao recebimento dos honorários pela Contratante, junto ao Ente Público que mantenha contrato junto à Contratante.

V - DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS:

Cláusula 6ª - Todas as despesas efetuadas pelo Contratado relacionadas aos serviços prestados, tais como pagamento de xerox, tributos, emolumentos, guias judiciais, viagens, contratação de correspondentes correrão única e exclusivamente por conta do Contratado.

Advogados Associados:
Dr. Edson Guilherme Moreira L. Freitas/OAB/PA 20.808
94 99182-4919
Dr. Renan da Costa Freitas OAB/PA 25.528-A
94 99265-8356

Assistente Administrativa:
Janaina Matsumoto Guimarães Mendes
94 99181-7740
(Informações sobre processos previdenciários e DPVAT)

Rua Cravos, Qd. 07, s/nº, Bairro Parque Morumbi, CEP: 68.473-000 - Novo Repartimento-PA



**GUIMARÃES
ADVOCACIA**
Sociedade de Advogados
Guimarães e Maciel

Advogados Sócios:
Dr. José Alexandre D. Guimarães OAB/PA 15.148-A
Dr. Ezequias Mendes Maciel OAB/PA 16.567
Fones: 94 99164-2049 / 94 99214-0405
e-mail: guimaraes.juris@gmail.com



Cláusula 7ª – Nas causas que correrem em comarcas do interior ou fora do Estado, além dos honorários pactuados no preâmbulo deste instrumento, o Contratado arcará com despesas de alimentação, transporte, hospedagem, bem como, quaisquer outras que se fizerem necessárias.

VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 10ª. O presente instrumento vigorará pelo prazo indeterminado, com início em 01/01/2017.

VII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula 11ª – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, ou por mútuo acordo, fazendo-se sempre por bom e valioso durante sua vigência.

Cláusula 12ª – O Contratado pode rescindir o presente contrato, renunciando ao mandato judicial ou substabelecimento a ele conferido, a qualquer tempo, com ou sem justa causa, devendo notificar a Contratante, por qualquer meio escrito e/ou por petição protocolizada caso haja atuação em processo judicial ou administrativo.

Cláusula 13ª – A Contratante poderá, em qualquer tempo, rescindir o presente contrato, retirando os poderes outorgados ao Contratado, bastando, para tanto, comunicá-lo de forma escrita.

VIII – DO FORO DE ELEIÇÃO:

Cláusula 14ª – Fica eleito o foro da Comarca de Novo Repartimento-PA, para dirimir quaisquer questões atinentes a este instrumento contratual.

Advogados Associados:
Dr. Edson Guilherme Moreira L. Freitas OAB/PA 20.808
94 99182-4919
Dr. Renan da Costa Freitas OAB/PA 25.528-A
94 99265-8356

Assistente Administrativa:
Janaina Matsumoto Guimarães Mendes
94 99181-7740
(Informações sobre processos previdenciários e DPVAT)

Rua Cravos, Qd. 07, s/nº, Bairro Parque Morumbi, CEP: 68.473-000 – Novo Repartimento-PA



**GUIMARÃES
ADVOCACIA**
Sociedade de Advogados
Guimarães e Maciel

Advogados Sócios:
Dr. José Alexandre D. Guimarães OAB/PA 15.148-A
Dr. Ezequias Mendes Maciel OAB/PA 16.567
Fones: 94 99164-2049 / 94 99214-0405
e-mail: guimaraes.juris@gmail.com



Cláusula 7ª – Nas causas que correrem em comarcas do interior ou fora do Estado, além dos honorários pactuados no preâmbulo deste instrumento, o Contratado arcará com despesas de alimentação, transporte, hospedagem, bem como, quaisquer outras que se fizerem necessárias.

VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 10ª. O presente instrumento vigorá pelo prazo indeterminado, com início em 01/01/2017.

VII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula 11ª – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, ou por mútuo acordo, fazendo-se sempre por bom e valioso durante sua vigência.

Cláusula 12ª – O Contratado pode rescindir o presente contrato, renunciando ao mandato judicial ou substabelecimento a ele conferido, a qualquer tempo, com ou sem justa causa, devendo notificar a Contratante, por qualquer meio escrito e/ou por petição protocolizada caso a haja atuação em processo judicial ou administrativo.

Cláusula 13ª – A Contratante poderá, em qualquer tempo, rescindir o presente contrato, retirando os poderes outorgados ao Contratado, bastando, para tanto, comunicá-lo de forma escrita.

VIII – DO FORO DE ELEIÇÃO:

Cláusula 14ª – Fica eleito o foro da Comarca de Novo Repartimento-PA, para dirimir quaisquer questões atinentes a este instrumento contratual.

Advogados Associados:
Dr. Edson Guilherme Moreira L. Freitas OAB/PA 20.808
94 99182-4919
Dr. Renan da Costa Freitas OAB/PA 25.528-A
94 99265-8356

Assistente Administrativa:
Janaina Matsumoto Guimarães Mendes
94 99181-7740
(Informações sobre processos previdenciários e
DPVAT)

Rua Cravos, Qd. 07, s/nº, Bairro Parque Morumbi, CEP: 68.473-000 – Novo Repartimento-PA



**GUIMARÃES
ADVOCACIA**
Sociedade de Advogados
Guimarães e Maciel

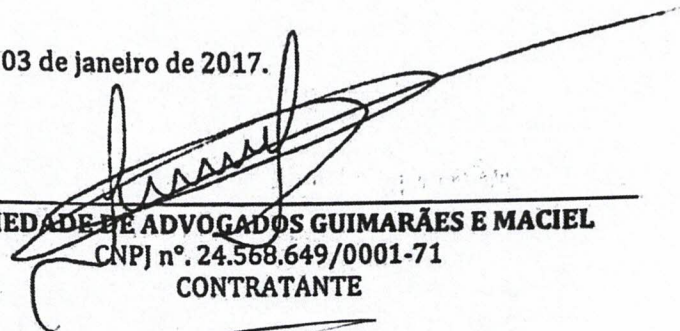
Advogados Sócios:
Dr. José Alexandre D. Guimarães OAB/PA 15.148-A
Dr. Ezequias Mendes Maciel OAB/PA 16.567
Fones: 94 99164-2049 / 94 99214-0405
e-mail: guimaraes.juris@gmail.com



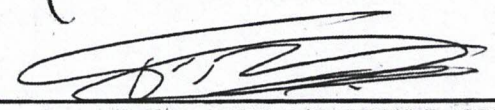
A Contratante declara que, antes de assinar, examinou e leu o presente instrumento, reconhecendo-o em tudo correto. Declara, ainda, que reconhece, desde já, como líquida e certa a obrigação de pagar contraída por este instrumento particular de contrato, como contraprestação do serviço indicado na Cláusula 1ª como objeto do presente negócio.

E por estarem justos e contratados, rubricam e assinam o presente em 02 (duas) vias.

Novo Repartimento-PA, 03 de janeiro de 2017.



SOCIEDADE DE ADVOGADOS GUIMARÃES E MACIEL
CNPJ nº. 24.568.649/0001-71
CONTRATANTE



FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIM
OAB/PA nº. 12.845
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

Nome: _____

CPF: _____

2ª Testemunha:

Nome: _____

CPF: _____

Advogados Associados:
Dr. Edson Guilherme Moreira L. Freitas OAB/PA 20.808
94 99182-4919
Dr. Renan da Costa Freitas OAB/PA 25.528-A
94 99265-8356

Assistente Administrativa:
Janaina Matsumoto Guimarães Mendes
94 99181-7740
(Informações sobre processos previdenciários e DPVAT)

Rua Cravos, Qd. 07, s/nº, Bairro Parque Morumbi, CEP: 68.473-000 – Novo Repartimento-PA

PORTARIA Nº. 05/2017

Itupiranga-PA, 03 de janeiro de 2017.

**NOMEIA PROCURADOR GERAL
DO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o servidor **FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIM**, para exercer o cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL**/subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2017.


JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CERTIFICADO



O Centro de Educação Profissional Senac EaD certifica que

FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIM

CPF nº 044.468.756-47, concluiu com aproveitamento o Curso de

LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

com carga horária total de 40 horas, no período de 09/02/2018 a 31/03/2018.

SÃO JOSÉ-SC, 01 de abril de 2018.


FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIM



ANDERSON REDINHA MALGUEIRO
Diretor(a) de Unidade
Centro de Educação Profissional EaD de São José
Portaria/Resolução Nº 054/2009

A veracidade deste certificado pode ser verificada em <https://aluno.sc.senac.br/validador/>,
digitando o código ao lado SC5ac05dbf393fd





CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Estado do Pará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUPIRANGA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 22.936.215/0001-51, sediada na Av. 14 de Julho, nº 61, Centro, nesta Cidade, representada por seu Presidente Sr. **ISAIAS PEREIRA ALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 4049455 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 677.497.802-97, podendo ser encontrado no endereço acima, vem com a costumeira postura de respeito a quem de direito, atestar que **FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIM**, Advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 12.845, com escritório na Av. 15 de Novembro, nº 61-C, Centro, Itupiranga/PA, profissional com notória especialização na área do Direito Público, prestou a esta casa, no período de 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Junho de 2017, exímio serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoria jurídica no âmbito da área pública municipal, assessorando-o em questões jurídica administrativas relevantes, com qualificação técnica digna de nota, com pleno atendimento das demandas deste Ente Público.

Itupiranga - PA, 29 de Junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUPIRANGA/PA
Ver. ISAIAS PEREIRA ALVES
PRESIDENTE DA CMI

Av. 14 de Julho, Nº 61 - Centro - Itupiranga-Pa, CEP: 68.580-000-Fone:(94) 3333-1215
CNPJ: 22.936.215/0001-51 / e-mail: camaramunicipaldeltupiranga@hotmail.com



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SERVIÇOS DE ADVOGADO

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o N° 05.007.102/0001-29, com endereço na Av. 14 de Julho, S/N, Centro, sede do Município de Itupiranga/PA, representado por seu prefeito municipal Adécimo Gomes, vem com a costumeira postura de respeito a quem de direito, atestar que **FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIM**, Advogado - OAB/PA n° 12.845, prestou serviço de Advogado a este ente Público Municipal, no período de 01 de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2008, com pleno atendimento das demandas deste Ente Público.

Itupiranga - PA, 31 de Dezembro de 2008..

ADÉCIMO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Itupiranga



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Itupiranga



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO

O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o N° 05.007.102/0001-29, com endereço na Av. 14 de Julho, S/N, Centro, sede do Município de Itupiranga/PA, representado por seu prefeito municipal Sr. JOSÉ MILESI, vem com a costumeira postura de respeito a quem de direito, atestar que **FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIM**, Advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 12.845, com escritório na Av. 15 de Novembro, nº 61-C, Centro, Itupiranga/PA, profissional com notória especialização na área do Direito Público, prestou a este ente Público Municipal, no período de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020, exímio serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoria jurídica no âmbito da Comissão Permanente de Licitação, assessorando-o em questões jurídica administrativas relevantes, com qualificação técnica digna de nota, com pleno atendimento das demandas deste Ente Público.

Itupiranga - PA, 31 de Dezembro de 2020.


JOSE MILESI
Prefeito Municipal